



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenação-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica

Edital No. 788/2026, de 12 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GSISP, NAS ÁREAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria Casa Civil/PR nº 3.088, de 14 de novembro de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.048, de 24 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, e com a Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à concessão de Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, de nível superior, nas áreas de Transformação Digital e de Privacidade e Segurança da Informação, para atuação na Coordenação de Tecnologia da Informação - COTIN do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA:

1. SOBRE A UNIDADE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

span class="ql-cursor" style="display: inline-block; width: 1em; height: 1em; background-color: black; vertical-align: middle;">

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, de nível superior, distribuídas ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia pela Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026, sendo 1 (uma) na área de Transformação Digital e 1 (uma) na área de Privacidade e Segurança da Informação.

O processo seletivo será regido pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; pela Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019; pela Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026; pela Portaria SGD/ME nº 5.634, de 3 de março de 2020; pela Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023; e pelas demais normas aplicáveis.

O processo seletivo será conduzido administrativamente pela Coordenação de Gestão de Pessoas - COGPE e tecnicamente pela comissão de seleção, com participação da Coordenação de Tecnologia da Informação - COTIN, observadas as competências institucionais.

A participação no processo seletivo não gera direito subjetivo à movimentação, à cessão ou à concessão da GSISP, que dependerão do interesse da Administração, do atendimento dos requisitos legais e dos atos das autoridades competentes.

Todas as etapas, decisões e comunicações oficiais serão divulgadas no módulo Currículo e Oportunidades/SOUGOV e, quando indicado, no Portal do INPA.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

As duas oportunidades exigem jornada semanal de 40 horas e exercício presencial na COTIN/INPA, em Manaus/AM.

O valor nominal da GSISP de nível superior é de R\$ 5.815,98 (cinco mil oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), observada a legislação vigente.

A soma da GSISP com a remuneração do servidor, excluídas as parcelas definidas em lei, não poderá ultrapassar o limite de R\$ 22.725,84 (vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme anexo CLX da Lei nº 11.907, de 2009, ou outro valor que venha a ser legalmente estabelecido.

A eventual movimentação ou cessão do servidor selecionado será processada conforme a legislação aplicável ao cargo, à carreira e ao órgão de origem.

2.1. Transformação Digital

Unidade Organizacional: Coordenação de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Transformação Digital

Planejar e apoiar iniciativas de transformação digital e melhoria de serviços públicos.

Mapear serviços, processos e jornadas de usuários, propondo sua simplificação e digitalização.

Acompanhar projetos, indicadores, riscos, resultados e benefícios de transformação digital.

Apoiar integração de sistemas, automação de processos, governança de dados e adoção responsável de tecnologias emergentes.

Elaborar documentação técnica, relatórios executivos, planos de ação e materiais de capacitação.

Apoiar o planejamento e a fiscalização de contratações relacionadas à área.

Articular parcerias técnicas com unidades do INPA e outros órgãos públicos.

2.2. Privacidade e Segurança da Informação

Unidade Organizacional: Coordenação de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Propor, implementar e aprimorar políticas, processos e controles de privacidade e segurança da informação.

Apoiar a execução do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI e de instrumentos correlatos.

Realizar avaliações de riscos, vulnerabilidades e conformidade, propondo medidas de tratamento.

Apoiar a prevenção, o registro, a resposta e a comunicação de incidentes de segurança.

Elaborar procedimentos, relatórios, materiais educativos e campanhas de conscientização.

Prestar orientação técnica às unidades do INPA sobre segurança, privacidade e proteção de dados.

Apoiar o planejamento e a fiscalização de contratações relacionadas à área.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Recurso

3.1.5. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 12/08/2026 até o dia 13/08/2026	vide anexo ao presente edital
Análise Curricular	De 14/08/2026 até o dia 16/08/2026	vide anexo ao presente edital
Entrevista	De 17/08/2026 até o dia 18/08/2026	vide anexo ao presente edital
Recurso	De 20/08/2026 até o dia 20/08/2026	vide anexo ao presente edital
Resultado	De 24/08/2026 até o dia 24/08/2026	vide anexo ao presente edital

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.